



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de verba própria.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), oriundos de verba própria, para atendimento das necessidades da Fundação.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0009.2043 - Contribuição Para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha - FHSTE; 3.3.70.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.